



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 036/2020.  
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020.

SÉTIMO TERMO ORIGINADO DO CONTRATO Nº. 036/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA - EPP.

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada CONTRATANTE, resolve modificar o Contrato Administrativo nº. 036/2020, Tomada de Preços nº. 004/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### DA FINALIDADE:

O presente termo aditivo tem como finalidade o Reajuste do valor global do Contrato nº. 036/2020, conforme relatório da engenharia, acrescentando R\$ 74,375,82 (Setenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) ao valor global, passando o mesmo de R\$ 3.588.372,70 (Três Milhões e Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos) para R\$ 3.662.748,52 (Três Milhões e Seiscentos e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, bem como a alteração da CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO, com a acréscimo de R\$ 74,375,82 (Setenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) ao valor global, baseado na seguinte planilha orçamentaria em anexo.

### CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, após o acréscimo de R\$ 74,375,82 (Setenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) ao valor global, passa ser R\$ 3.662.748,52 (Três Milhões e Seiscentos e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Página 1 de 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **CLAUSULA TERCEIRA**

A **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 3.662.748,52 (Três Milhões E Seiscentos E Sessenta E Dois Mil Setecentos E Quarenta E Oito Reais E Cinquenta E Dois Centavos)** que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

## **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## **CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020**, junto a planilha em anexo, solicitada e autorizada pelo Engenheiro Civil: **RAMON ABRAÃO DE PAULA**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 21 de setembro de 2022.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.**  
CNPJ nº. 16.939.495/0001-59.  
Fernando A. Carvalho Junior  
**REPRESENTANTE**  
**CONTRATADO**

**Geisa Talia Ninow**  
CPF 061.469.501-57  
**TESTEMUNHA**

**Cibele Winck**  
CPF 001.037.971-14  
**TESTEMUNHA**